



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

TERMO DE ADITIVO

CONTRATO Nº. 002/2023.
TOMADA DE PREÇO Nº. 025/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 149/2022.

PRIMEIRO TERMO ORIGINADO DO CONTRATO Nº. 002/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº. 025/2022, REFERENTE, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT E A EMPRESA A S G SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI.

PREÂMBULO

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES
DA FINALIDADE E FUNDAMENTO LEGAL

O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, Município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no **CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador do **RG nº. 1173531-7 SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o nº. 893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Minervino Cecilio dos Santos, s/nº, Bairro da Creche, Município de Porto dos Gaúchos/MT, CEP 78.560-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve modificar o Contrato Administrativo nº. 002/2023, Tomada de Preços nº. 025/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

DA FINALIDADE:

O presente termo aditivo tem como finalidade o Reajuste do valor global do Contrato nº. 002/2023, conforme relatório da engenharia, acrescentando **R\$ 45.021,64 (Quarenta E Cinco Mil E Vinte E Um Reais E Sessenta E Quatro Centavos)**, ao valor global, passando o mesmo **De R\$ 560.530,79 (Quinhentos E Sessenta Mil E Quinhentos E Trinta Reais E Setenta E Nove Centavos)** para **R\$ 605.552,43 (Seiscentos E Cinco Mil Quinhentos E Cinquenta E Dois Reais E Quarenta E Três Centavos)**.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o disposto no artigo 65, da lei nº. 8.666/1993 e nos termos do Art. 57 e subsequentes da instrução Normativa n. 5, de 26 de maio de 2017 do Portal de Compras do Governo Federal.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui o objeto deste Termo Aditivo, a alteração da **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**, bem como a alteração da **CLAUSULA OITAVA – DO PREÇO**, com a acréscimo de **R\$ 45.021,64 (Quarenta E Cinco Mil E Vinte E Um Reais E Sessenta E Quatro Centavos)** ao valor global, baseado na seguinte planilha orçamentaria em anexo.

CLAUSULA SEGUNDA

A **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**, após o acréscimo de **R\$ 45.021,64 (Quarenta E Cinco Mil E Vinte E Um Reais E Sessenta E Quatro Centavos)** ao valor global, passa ser **R\$ 605.552,43 (Seiscentos E Cinco Mil Quinhentos E Cinquenta E Dois Reais E Quarenta E Três Centavos)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

CLAUSULA TERCEIRA

A **CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO**, passa a ter a seguinte redação:

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela execução da obra objeto deste Contrato, o valor global de **R\$ 605.552,43 (Seiscentos E Cinco Mil Quinhentos E Cinquenta E Dois Reais E Quarenta E Três Centavos)**, que incluirá todas as despesas necessárias à sua perfeita conclusão, e cujo pagamento será efetuado em parcelas mensais, de acordo com o Cronograma Físico-financeiro e em conformidade com a Cláusula Décima Segunda deste Instrumento de Contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas e Artigos do Contrato em Referência, não alteradas por esse instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, Ratificadas.

CLAUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, para dirimir questões oriundas deste Termo Aditivo não resolvidos na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É parte integrante deste Termo Aditivo independente de transcrição: o Edital do **TOMADA DE PREÇO Nº. 025/2022**, junto a planilha em anexo, solicitada e autorizada pelo Engenheiro Civil: **RAMON ABRAÃO DE PAULA**.

A **CONTRATADA** fica obrigada a manter as condições de habilitação, especialmente, no que diz respeito à seguridade social, durante toda a vigência do Contrato.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, impressas em um só lado, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas para que produza todos os seus efeitos legais.

Porto dos Gaúchos - MT, 21 de setembro de 2023.

Município de Porto dos Gaúchos/MT
VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

A S G SERVIÇOS DE ENGENHARIA - EIRELI
CNPJ Sob o nº. 35.161.606/0001-93
Allan Sales Gomes
Representante
CONTRATADO

Geisa Talia Ninow
CPF 061.469.501-57
TESTEMUNHA

Cibele Winck
CPF 001.037.971-14
TESTEMUNHA